



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ - MG

Av. Getúlio Vargas, 1014, Centro - CEP 39580-000
Telefone (38) 3233-1325

LEI Nº 1.595, de 10 DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a alterar o índice de suplementação constante da Lei Orçamentária vigente, qual seja, Lei Municipal nº 1.535, de 12 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome e no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o índice de suplementação previsto na Lei Orçamentária Municipal – exercício 2015, Lei nº 1.535, de 12 de dezembro de 2014, majorando o atual índice de 7% (sete por cento), para 16,71% (dezesesseis vírgula setenta e um por cento), tudo conforme permissivos legais estampados nos arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, passando o *caput*, do art. 4º da LOA a vigor com a seguinte redação:

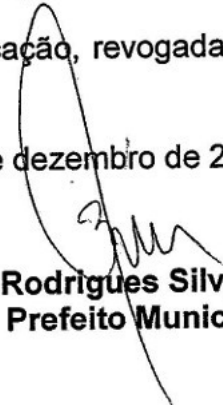
“Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2015, ficam o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrirem créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 16,71% (dezesesseis vírgula setenta e um por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:”

Art. 2º - A fonte de recursos para atender a presente Lei se dará por redução parcial de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro.

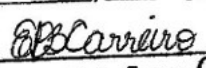
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Por este instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 10 de dezembro de 2015 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público lei anexado no quadro (de avisos ou atos) da Prefeitura Municipal o instrumento legal nº 1.595 que dispõe sobre: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o índice de Suplementação
Por ser verdade nos termos da Lei, firmo a presente.

Francisco Sá, MG, 10 de dezembro de 2015.


Denilson Rodrigues Silveira,
Prefeito Municipal.

Nome:
Função:
Matrícula (ou carimbo):


Eva Lúcia Soares Carreiro
Agente Administrativo
Matrícula 1685